



MPV 1162
00122

SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(a MPV 1.162 de 14 de fevereiro de 2023)

Acrescente-se o inciso III ao art. 16 da MPV 1.162 de 14 de fevereiro de 2023:

“Art. 16

.....

III – conforto ambiental da edificação de forma a promover melhoria da qualidade de vida das pessoas.”

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 16º estabelece os requisitos técnicos aplicáveis ao desenvolvimento dos projetos, das obras e dos serviços que serão objeto de regulamentação do Ministério das Cidades, citando dois grandes grupos de requisitos em seus dois incisos: a acessibilidade e a sustentabilidade social, econômica, ambiental e climática.

Consideramos fundamental ampliar este escopo acrescentando o conforto ambiental da edificação de forma a promover a melhoria da qualidade de vida das famílias já que não há dúvida que a elevação dos níveis de conforto dos ambientes construídos impactam diretamente na qualidade de vida dos cidadãos, melhorando a produtividade no trabalho e na escola, reduzindo o stress cotidiano e aumentando a felicidade, objetivo maior a ser alcançado por todo ser humano.

SF/23790.22749-09



SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON

SF/23790.222749-09